



Diário Oficial do Município

Prefeitura de Foz do Iguaçu

Ano XX

Edição nº 2.949 de 13 de dezembro de 2016

Nº de Páginas: 12

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	2
DECRETOS.....	2
PORTARIAS.....	3
DECISÃO DE ACOLHIMENTO.....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7
ATOS DO LEGISLATIVO.....	9
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	9
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.....	10
FOZTRANS.....	10
PORTARIA.....	10
FOZHABITA.....	11
PORTARIA.....	11
DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	11
EXTRATO DE CONTRATO.....	11
CONSELHO Municipal de Políticas Culturais - CMPC.....	12
RESOLUÇÕES.....	12

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 280
CEP: 85851-340 - FOZ DO IGUAÇU/PR

TELEFONE: (45) 2105-9712 / 2105-9720

EMAIL: diariooficial@pmfi.pr.gov.br
SITE: www.pmfi.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.063 DE 22 DE ABRIL DE 1997

LEI Nº 3.722 DE 14 DE JULHO DE 2010

DECRETO Nº 22.023 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

DIAGRAMAÇÃO, PUBLICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL:
DIRETORIA DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 25.007, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 62, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 24.997, de 6 de dezembro de 2016, e

Considerando o constante nos Memorandos Internos nºs 599/2015, de 1º de dezembro de 2016, da Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares; 073/2016, de 7 de dezembro de 2016, da Diretoria do PROCON, ambos da Procuradoria Geral do Município, 311/2016/SMMA/PMFI, de 7 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, ainda, 201/2016-CRG, de 9 de dezembro de 2016, da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados suspensos os prazos processuais dos procedimentos administrativos, em virtude de recesso e de férias nas repartições públicas, nos períodos abaixo especificados:

I - Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares, subordinada à Procuradoria Geral do Município: **de 21 de dezembro de 2016 a 1º de fevereiro de 2017**;

II - Diretoria do PROCON, subordinada à Procuradoria Geral do Município: **de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017**;

III - Divisão de Monitoramento, Controle e Fiscalização Ambiental, subordinada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **de 21 de dezembro de 2016 a 1º de fevereiro de 2017**;

IV - Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e Revisões Disciplinares, no âmbito da Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Pública: **de 21 de dezembro de 2016 a 2 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeito Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

DECRETO Nº 25.009, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) ao Orçamento Geral do Município.

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e *caput* do art. 5º da Lei Municipal nº 4.437, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais), para reforço de dotações, na forma abaixo especificada:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
3390.39	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1.495	- Atenção Básica	148.000,00
-TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		148.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei e a seguir especificadas:

10	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0540 2.053	- Manutenção e Ampliação da Rede Primária de Saúde	
3390.34	- Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	
1.495	- Atenção Básica	10.000,00
3390.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.495	- Atenção Básica	138.000,00
- TOTAL DA ANULAÇÃO		148.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Ademar da Silva
Secretário Municipal
da Fazenda

PORTARIA Nº 61.497

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Memorando Interno nº 447/2016, de 7 de dezembro de 2016, do Gabinete da Prefeita,

RESOLVE:

ALTERAR, com efeitos retroativos a **1º de novembro de 2016**, a Portaria nº 57.420, de 21 de maio de 2015, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

“...com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento)...”

Leia-se:

“...com gratificação por representação de gabinete, no percentual do limite máximo, conforme disposto no art. 8º da Lei complementar nº 202/2013...”

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Arialba do Rocio Cordeiro Freire
**Assessora Especial
de Governo**

PORTARIA Nº 61.498

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Decreto nº 22.048, de 19 de março de 2013 e alterações, em atendimento ao Memorando Interno nº 455/2016, de 8 de dezembro de 2016, da Assessoria Especial de Governo,

R E S O L V E:

NOMEAR SIDNEI DE OLIVEIRA para exercer cargo de provimento em comissão, Símbolo ASS-2, Assessor I, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com gratificação por representação de gabinete, no percentual de 60% (sessenta por cento), *com efeitos retroativos a 2 de dezembro de 2016*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Arialba do Rocio Cordeiro Freire
**Assessora Especial
de Governo**

Ângelo Mazotti Neto
**Secretário Municipal
de Meio Ambiente**

PORTARIA Nº 61.525

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas alínea “f”, do inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 200/2016-CRG, de 9 de dezembro de 2016, emitido pela Comissão Processante,

R E S O L V E:

RETIFICAR o inciso I da Portaria nº 61.459, de 2 de dezembro de 2016, que constituiu Comissão de Processo Administrativo, conforme abaixo especificado:

Onde se lê:

“...todos do Decreto nº 23.993/2015 – RDGM.”

Leia-se:

“...todos do Decreto nº 23.993/2015 – Regulamento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Pública.” (NR)

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

Eversson Cadaval Madruga
**Responsável pela Secretaria
Municipal de Segurança Interino**

PORTARIA Nº 61.526

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Memorando Interno nº 622/2016, de 9 de dezembro de 2016, emitido pela Divisão Jurídica de Sindicâncias, Processos Administrativos e Revisões Disciplinares,

R E S O L V E:

INCLUIR os servidores **VERA CARNEIRO ALMADA**, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, **EMERSON DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Júnior e **EDER WINKERT**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Júnior, para comporem as comissões processantes, sindicantes e revisionais em matéria disciplinar, no âmbito da Administração Direta, conforme disposto na Portaria nº 52.023, de 23 de março de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
**Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas**

PORTARIA Nº 61.528

A Vice-Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício do cargo de Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, do inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, de 12 de dezembro de 2002 e alterações, em consonância com o Decreto nº 13.831, de 12 de julho de 2001 e alterações, Parecer Jurídico nº 561/2016, exarado em 28 de julho de 2016, pela Procuradora Geral do Município Interina e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 655/2016, de 13 de dezembro de 2016, da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas e 525/2016, de 27 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, **gratificação por Encargos Especiais – EE** – pelo exercício temporário de funções específicas, adicionais às atribuições normais do cargo, para atuarem como membros de comissões processantes, sindicantes ou revisionais.

Matrícula	Nome	Cargo	Percentual	A partir de
13433.01	Cristina Takae Yamaguti Ogura	Psicóloga Sênior	30%	07/11/2016
18738.01	Emerson de Oliveira Souza	Assistente Administrativo Júnior	50%	14/12/2016
15541.01	Rui Omar Novicki Júnior	Técnico em Tributos Sênior	50%	14/09/2016

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2016.

Ivone Barofaldi da Silva
Prefeita Municipal Interina

Edinéia Cassiana Riquelme
Secretária Municipal
da Administração e Gestão de Pessoas

Claudia Canzi
Procuradora Geral
do Município Interina

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PORTARIA Nº 58.419 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Vistos e examinados estes autos, assim decido:

ACOLHO, na íntegra, o relatório conclusivo, exarado no bojo dos autos da sindicância, instituída pela Portaria nº 58.419 de 19 de outubro de 2015, e seguindo o disposto na Lei Complementar 17/1993, adotando-o como fundamento de decidir e considerando conclusão da referida Comissão de que "[...] conclui:

a) em tese: o servidor **GILBERTO Carlos Macedo**, matrícula 13417.01, praticou condutas irregulares que violam os deveres insculpidos no art. 208, incisos 1, II, III, IV, IX, X, XI, bem como que sua conduta caracteriza inobservância da proibição prevista no art. 209, inciso I, V, XIII, XVI todos da Lei Complementar 17/1993. A medida que se impõe é a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar.**

b) em tese: a servidora Daniela Roder Godoy, mat. 16996.01, praticou condutas irregulares que violam os deveres insculpidos no artigo 208 incisos 1, II, III, VI da Lei Complementar 17/1993. À medida que se impõe é a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar.**

c) em tese: a servidora Ângela Aparecida Andrade da Silva, mat. 12961.01, praticou condutas irregulares que violam os deveres insculpidos no artigo 208 incisos 1, II, III, VI da Lei Complementar 17/1993. À medida que se impõe é a instauração de

Procedimento Administrativo Disciplinar.

d) em tese: o servidor Carlos Eduardo de Santi, mat. 13657.01, praticou condutas irregulares que violam os deveres insculpidos no artigo 208 inciso 1 e II, III, VI da Lei Complementar 17/1993. À medida que se impõe é a instauração de

Procedimento Administrativo Disciplinar.

e) Esse procedimento de Sindicância deverá prosseguir para apurar as condutas dos servidores elencados.

f) Ante a notícia de suposta prática de ilícitos penais e civis, cópia do Relatório Conclusivo do procedimento sindicante deverá ser remetido ao **Ministério Público Estadual.**

g) Ante ao teor das provas obtidas, até a implantação total do sistema eletrônico do controle de frequência nos locais de trabalho (biometria ou via web), sugere —se a adoção da seguinte medida de cunho gerencial: que no caso de uso do registro de folha individual de frequência, seja a mesma também assinada efetivamente por pessoa competente legalmente, em hierarquia funcional, e que tenha condições de fiscalizar com responsabilidade, o cumprimento da jornada laboral de cada servidor [...]

Isto posto, **DETERMINO** que deverá ser instaurado o competente **Processo Administrativo Disciplinar.**

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2016.

André Ricardo Corio Di Buriasco
Secretário Municipal da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 108/2016

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 108/2016 aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2016, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados ao fornecedor, conforme segue:

quant.	unid.	especificações	vlr unit.
MAKROPEL COMERCIAL LTDA-EPP			
100	Unidade	Agenda para telefones/endereços. Com folha para identificação de dados pessoais, tabela de códigos DDD/DDI; - Capa/contra-capa: duplex plastificado 275 g/m ² ; - Folhas internas: papel off-set 120g/m ² ; - Formato: 148 x 210mm; - Numero mínimo de páginas: 82;	11,81
50	Unidade	Apagador p/ quadro branco, base plástico reforçado, feltro superior macio e resistente, refil substituível, medidas 15x6cm	3,98
350	Unidade	Arquivo Morto em Polionda nas Medidas 250 x 130 x 360 - CORES DIVERSAS: Preta, vermelha, amarela, branca, verde e azul)	2,80
1.000	Pacote	Atilho de borracha pct.c/ 100 GR	1,50
150	Rolo	barbante algodão, quantidade fios 8 un, acabamento superficial torcidos, cor branca. (100 metros)	3,99
600	Unidade	Caderno brochura capa dura 96 folhas capa em papelão 697g/m- formato + - 148x210mm, revestido por papelão off-set 120g/m ² -23 pautas	2,50
250	Unidade	Caderno espiral, capa dura aspiral 96 folhas, 145 X 203	2,40
1.500	Unidade	Caderno universitário espiral 200 fls 10 X 1.	6,19
12.000	Unidade	Caixa arquivo morto em polionda nas medidas 250x130x350 mm cor AMARELA.	2,57
6.000	Caixa	Caneta Esferográfica Vermelha cx c/ 50 unid. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa ventilada, Bola de Tungstênio	0,40
2.000	Unidade	Caneta marca texto fluorescente ponta 4mm (amarela, azul, rosa).	1,98
300	Unidade	Cartolina colorida 50x60 c/ 160 gr	0,34
300	Caixa	Clips 3/0 niquelado c/500Gr	5,33
300	Caixa	Clips 8/0 niquelado c/500Gr	5,33
2.000	Unidade	Corretivo líquido a base d'água 18 ml.	0,75
10.000	Unidade	Envelope 240X340 kraft	0,14
200	Unidade	Espiral 12MM (70FL) PVC	0,08
200	Unidade	Espiral 17MM (100FL) PVC	0,11
200	Unidade	Espiral 33MM (250FL) PVC	0,40
200	Unidade	Estilete estreito.	0,40
300	Unidade	Estilete largo.	1,00
300	Unidade	extrator de grampo galvanizado	0,53
400	Rolo	Fita adesiva larga, marrom, 50x50	1,72
100	Rolo	Fita crepe 50mm x 50m, Composição básica: papel crepado e adesivo a base de resina de borracha, validade mínimo de 01 ano.	4,46
350	Rolo	Fita crepe 19mm X 50m, Composição básica: papel crepado e adesivo a base de resina de borracha	1,74
1.000	Rolo	fita crepe branca, 19x50, composição básica: papel crepado e adesivo a base de borracha, validade mínimo de 01 ano.	1,70
50	Unidade	Grampeador em aço tam. grande, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, carregável com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, capacidade para grampear no mínimo 100 folhas.	46,00
10.000	Unidade	Lápis preto grafite nº02=B c/borracha	0,19
4.000	Caixa	Papel sulfite A4 75g c/10 resmas	14,10

200	Unidade	Pasta cartolina com elástico. Em cartão altamente resistente,plasticado na cor. Reforçado com ilhós. Cores: vermelha, verde, amarela, azul. Gramatura mínima 280 g/m²	0,85
350	Unidade	Perfurador de papel (2 furos), capacidade 30 fls, em estrutura de metal preto, apoio anatômico emborrachado, revestimento em plástico, resistente, dispositivo de trava, lixeira com abertura inteligente	15,50
600	Unidade	Pilha alcalina grande AA	6,10
600	Unidade	Pilha Média Alcalina A	4,26
500	Unidade	pincel quadro branco / magnético, material plástico, material ponta fibra sintética, cor amarela, características adicionais ponta arredondada, espessura do traço aprox. 4,0m m	1,38
1.000	Unidade	Regua 50 Cm Transparente	1,50
MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA ME			
300	Caixa	Alfinete de cabeça para mapa, caixa com 50 unidade diversas cores.	2,00
300	Unidade	Almofada para Carimbo Nº 3	1,92
150	Unidade	Apontador Com Depósito em Plástico Transparente	0,67
300	Unidade	Apontador de ferro p/ lápis	0,50
350	Unidade	Bandeja para correspondência dupla plast/acrilica	16,29
350	Unidade	Bandeja para correspondência tripla plast/acrilica	22,29
3.000	Unidade	Borracha branca nº 40.	0,13
13.000	Caixa	Caneta Esferográfica Azul cx c/ 50 unid. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa ventilada, Bola de Tungstênio	0,31
6.000	Caixa	Caneta Esferográfica preta cx c/ 50 unid. Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, Tampa ventilada, Bola de Tungstênio	0,32
300	Unidade	Caneta para retroprojeto	1,66
650	Unidade	Cola branca em bastão 7,8gr para uso em papeis, fotografias, e tecidos, lavável, não tóxico, composição de produtos a base de polimeros e glicerina ou éter de polylocosideos, validade no mínimo de 01 ano.	0,58
300	Unidade	Cola líquida 1 litro	4,23
400	Unidade	Cola líquida branca 90 g	0,81
100	Rolo	Fita Adesiva Transparente 12x40	0,58
100	Rolo	Fita Adesiva Transparente 50x50 Composição Filme Polipropileno com Adesiva a Base de Resina/Borracha de 1º Linha	2,00
100	Unidade	Grampeador aço tam. pequeno 26/6 capacidade para grampear até 25 fls.	8,40
1.000	Caixa	Grampo p/ Grampeador 26/6 c/ 5000 un.	3,00
100	Caixa	LÁPIS DE COR 12 CORES; INTEIRO; LONGO; SEXTAVADO	1,98
400	Caixa	Pasta suspensa em papelão, com textura marmorizada,com ponteira plástica ns extremidades, com 1 furo na capa, visor em material plástico transparente, etiqueta de identificação, grampo trilho em material plástico na contra capa, medindo aproximadamente 36, caixa com 50 unidades.	49,98
600	Unidade	Pilha Palito Alcalina AAA	1,03
600	Unidade	Pilha Pequena Alcalina AA	1,37
1.000	Unidade	Pincel atômico 1100 P (vermelho, preto, azul, verde)	1,20
500	Unidade	Pincel atômico 850 - cores diversas	1,60
200	Unidade	Prancheta oficio duratex	1,98
200	METROS	papel contact transparente 45x25	1,60
400	Unidade	Tesoura uso geral	3,15

A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, devendo o Município efetuar a aquisição, preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Foz do Iguaçu-PR, 08 de dezembro de 2016.

Natanael de Almeida
Responsável pela Diretoria de Compras

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 31/16

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 284/2016, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação nº 31/2016, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa Lanes & Rocha LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 07.811.254/0001-39, para fornecimento de peças automotivas para esta Câmara Municipal de Foz do Iguaçu perfazendo-se um valor total de **R\$ 4.218,40 (Quatro mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)** e a contratação da empresa João Rocha – Oficina Mecânica, inscrita sob o CNPJ nº 07.811.341/0001-96, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da Câmara Municipal, perfazendo-se um valor total de **R\$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)**.

Foz do Iguaçu, 02 de Dezembro de 2016.

Fernando Henrique Triches Duso
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 32/16

Considerando todos os documentos anexados ao processo, bem como o contido no Parecer Jurídico nº 292/2016, **HOMOLOGO** a dispensa de licitação nº 32/2016, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, visando à contratação da empresa Silkfoz Comunicação Visual LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 03.939.689/0001-02, para confecção e fornecimento de placas em PVC rígido para esta Câmara Municipal de Foz do Iguaçu perfazendo-se um valor total de **R\$ 3.905,00 (Três mil novecentos e cinco reais)**.

Foz do Iguaçu, 08 de Dezembro de 2016.

Fernando Henrique Triches Duso
Presidente

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2014, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**CONTRATADO:** Mapfre Seguros Gerais S.A.**CNPJ:** 61.074.175/0001-38**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 23/2014 conforme previsão da Cláusula Terceira, parágrafo único, por 12 (doze) meses contados a partir do dia 04/12/2016.**VALOR:** R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03/12/2017**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 32/2015, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.****CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.**CONTRATADO:** Futura Telecomunicações LTDA-ME.**CNPJ:** 10.190.266/0001-06**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 32/2015 por 12 (doze) meses e a aplicação de reajuste nos valores para a execução dos serviços do contrato.**VALOR:** R\$ 10.676,88 (Dez mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 17/12/2017**FOZTRANS****PORTARIA Nº 2307****DATA:** 12 de dezembro de 2016

A Diretora Superintendente do Foztrans - Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XIII, do Artigo 5º, da Seção I, do Capítulo II do Regulamento Interno do Instituto, aprovado pelo Decreto 11.625 de 09/01/1998 e parágrafo 3º do art.7º do Capítulo III da Lei nº 2.290 de 28/02/2000, de acordo com o disposto do art. 134 da Lei Complementar nº 17 de 30/08/1993, regulamentado pelo Decreto nº 18.967, de 18/06/2009 e ainda em conformidade com o art. 15, da Lei Complementar nº 107 de 19/04/2006,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por mais **30 (trinta) dias**, período de **10/12/2016 a 08/01/2017**, conforme 14ª Perícia Médica, realizada em **07/12/2016**, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida através da Portaria nº 1909/2014, de 24/03/2014, a servidora **Rosane de Fátima Thomé Rocha**, matrícula nº 120, ocupante do cargo de Orientadora de Estacionamento Rotativo Júnior, do Grupo Ocupacional Fisco Administrativo.

Gabinete da Superintendente do Foztrans – Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2016.

Larissa Bevervanço Mantovani
Diretora Superintendente

FOZHABITA**PORTARIA Nº 007/2016**

O Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.389 de 22 de Maio de 2001 e combinação do inciso XIII do artigo 6º do Decreto nº 13.809, de 04 de Julho de 2002.

R E S O L V E:

I – **MANTER AFASTADO**, de suas funções a servidora Dalva de Souza Abondanza, matrícula nº 7.81 ocupante do cargo de Advogado, PSS 2013-CPS, em atenção à prorrogação e marcação de perícia médica do **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**.

PERÍODO	SITUAÇÃO
08/12/2016 a 24/02/2017	PRORROGAÇÃO

Gabinete do Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – **FOZHABITA**, em 08 de dezembro de 2016.

Valmir Leal Griten
Diretor Superintendente
Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2016: a locação de 01 (um) imóvel localizado Rua Ouro, nº 72 – Pq. Ouro Verde, afim de atender uma família que se encontra em situação precária.

Prazo: 6(seis) meses.

Em favor de: Priscila Rotela Ferreira

CPF: 010.074.269-69

Dotação: 40.02.164.82.0700.2116.3.3.90.36.1001

Valor Mensal: R\$700,00 (Setecentos Reais)

Valor Total: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos Reais)

Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, conforme Parecer Jurídico.

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2016.

Valmir Leal Griten
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2016, de 13 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA.

CONTRATADA: Priscila Rotela Ferreira
CPF nº 010.074.269-69

DO OBJETO: O objeto do presente CONTRATO é a locação de 01 (um) imóvel(s) (casa/ apartamento) localizada(s) na Rua Ouro, nº 72 – Pq. Ouro Verde, na cidade de Foz do Iguaçu, para o atendimento de família que se encontra em casos de risco e emergencial ou para realocações e acomodações de famílias destinadas às moradias dos projetos habitacionais desenvolvidos pelo FOZHABITA, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 033/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais)

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.02.16.482.0700.2116.339036.1001

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC**RESOLUÇÃO Nº 013/2016 – CMPC
DATA: 12 DE DEZEMBRO 2016****SÚMULA – Resultado da eleição da Mesa Diretora do CMPC para o período 2016-2017.**

A Comissão Eleitoral NOMEADA pela Resolução nº 010/16, publicada no diário oficial do Município nº 2.942 em 02 de dezembro de 2016, responsável pela organização e realização da eleição para a Mesa Diretora do CMPC, para o período 2016-2017, composta pelos seguintes integrantes:

I – Maria Elza Mendes- Presidente

II - Tatiara dos Santos Damas Ribeiro; - Secretário

III – Roberto Vieira Virginio - Membro

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar como vencedora a Chapa “Cultura para Todos” composta por:

Presidente: José Luiz Pereira – representante da Casa do Teatro;

Vice-Presidente: Roseli Souza da Rocha- representante do Centro de Cultura Popular;

Secretário : Bianor Dias Junior- representante do Projeto New For Life;

Sala das reuniões CMPC, 09 de dezembro 2016

Roberto Veira Virginio
Presidente - CMPC

RESOLUÇÃO Nº 014/2016 –CMPC

O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Foz do Iguaçu (CMPC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a deliberação da Plenária, em reunião ordinária, realizada no dia 09 de dezembro de 2016.

R E S O L V E :

1.1 Fica criada a Comissão Temporária de Gestão, Controle e Participação Social, formada por conselheiros de cultura, composta da seguinte forma:

a) Membros efetivos

Maria Elza Mendes- CNI- Cidade Nova Informa;

Roberto Vieira Virgínio---Centro de Cultura Popular de Foz do Iguaçu

Janaina de Jesus Lopes Santana--Afoxé Ogún Funmilaiyo

Jhonatan Pinto Vieira -Centro de Direitos Humanos Memória Popular-CDHMP;

Tatiara S. Damas Ribeiro – Itaipu;

2. 1. A Comissão de Gestão, Controle e Participação Social terá como finalidade:

a) Revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais e submeter a análises e pareceres à plenária do CMPC.

b) Elaborar o Calendário de atividades do CMPC; no ano de 2017;

2.2. A Comissão Temporária de Gestão, Controle e Participação Social terá a duração de 90 (noventa) dias).

Foz do Iguaçu, 12 de dezembro de 2016

José Luiz Pereira
Presidente CMPC